

VALOR MENSAL	R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).
VALOR GLOBAL CONTRATUAL	R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais).
FONTE DE RECURSOS	As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Localidade, obedecendo à seguinte Classificação:

Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 12201 –
 Fundação Cultural Cidade de Aracaju
 Classificação Funcional Programática:
 04.122.0012
 Projeto Atividade: 2015
 Elemento de despesa: 33.90.39.10
 Fonte de Recursos: 1.001.0000
 Nº 006/2021.

PARECER JURÍDICO

DATA DA CELEBRAÇÃO 25 de outubro de 2021.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: QUALYPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 038/20201 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 0266/2021, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de bicicletas para serem utilizadas pelos servidores da DIROPA no monitoramento da Orla de Atalaia e Orla Sul, para atender as necessidades da EMSURB, no município de Aracaju/SE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 079/2021 será de 03 de Novembro de 2021 até 03 de Janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.899,99 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ARACAJU/SE, 04 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 PRESIDENTE DA EMSURB

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento E Troca De Peças, Inclusive Controle Remoto, Dos Equipamentos Condicionadores De Ar Tipo Janela E Split E Cortina De Ar.

DA VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 28/10/2022

ARACAJU/SE, 05 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 PRESIDENTE DA EMSURB



RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 05/11/2021
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

EMENTA: Justificativa pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju, conforme Projeto Básico.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, setor solicitante, que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA**, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju: orlas da Atalaia, Pôr do Sol e do Porto Dantas e principais avenidas da cidade, como a Beira Mar, Júlio César Leite (região do Aeroporto Santa Maria), Euclides Figueiredo, Ivo do Prado, Tancredo Neves, Hermes Fontes e o morro do Urubu, de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016 trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos em que há inviabilidade de competição. É mister anotar que o referido artigo é não taxativo¹.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
 II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados,



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO-ME.



com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando que se entende ser inviável a instauração de competição e a realização de um processo licitação, já que a Lei 13.303/2016 contém tratamento bastante peculiar quanto às hipóteses em que as Empresas Públicas podem celebrar seus contratos independentemente de prévio processo licitatório.

A referida Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação a inviabilidade de competição. A doutrina discorre sobre tal requisito: "competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, mas também as hipóteses em que a disputa oferece obstáculo à consecução de interesses legítimos estatais, tomando a sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto ou contradição com aquilo que a justificaria." Assim, "na inexigibilidade o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: a inviabilidade de competição"⁴.

⁴Nesse sentido importante pontuar as lições de BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016**. Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 188: "Esse é o raciocínio amplamente utilizado pelo Tribunal de Contas da União ao compreender que as hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei não são exaustivas, sendo possível a contratação direta sempre que houver comprovada inviabilidade de competição."

⁵TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Lei de Licitações comentadas**. 8. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017, p. 345.

⁶BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016**. Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 186.

⁷A contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos especializados não se subsumi à hipótese do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, uma vez que as situações elencadas nos incisos deste artigo são exemplificativas. Na presença de situações outras em que o atendimento das necessidades da administração implique a inviabilidade de competição, admite-se a contratação direta por inexigibilidade (TCU. Acórdão nº 2.503/2017 – Plenário).

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo a notória especialização da empresa a ser contratada está em conformidade com o parágrafo 1º do artigo supracitado, comprovada através da juntada de Atestados de Capacidade Técnica, contratações com outros entes, bem como matérias/notícias veiculadas em sites diversos que demonstram uma vasta e especializada atuação da empresa no ramo.

A finalidade da contratação da empresa LUMIBRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 24.352.960/0001-89, com endereço a Av. Jorge Amado, 101 A, Galeria Jorge Amado S/204, Boca do Rio – Salvador/BA, Cep 41705-000, que utiliza o nome fantasia LUMIBRASIL ILUMINAÇÃO é a Prestação de Serviço Especializado no Projeto de Iluminação que inclui montagem, instalação, manutenção e desmontagem, bem como o fornecimento de materiais para o Natal Iluminado 2021, conforme layout aprovado pelo CONTRATANTE, compreendendo a prestação especializada dos serviços, incluindo peças iluminadas, bem como árvores iluminadas produzidas em metalon, corda luminosa e cordões de LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, respeitando as medidas de biossegurança estabelecidas em virtude da referida pandemia, evitando também aglomerações.

Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, luminância, arte e inovação, em trabalhos inéditos, e seguindo o propósito contido na proposta de preço, é que a área técnica justifica a necessidade de contratar empresa que realize o serviço especializado de ornamentação nos locais dispostos no Projeto Básico, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando ainda que o presente projeto é uma oportunidade de possibilidades, resgatando a esperança de dias melhores e superação das dificuldades advindas do novo coronavírus. Aliado a isso, o projeto compõe uma série de investimentos, sobretudo, na área do turismo, uma das mais

afetadas, sendo também uma forma de movimentar o comércio e, assim, recuperar, paulatinamente, a economia da nossa capital, conforme justificativa técnica.

Desta forma, entende-se, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 30. Inciso II, §1º da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a presente contratação.

Atinente à proposta de preços, considerando a abrangência de locais e pontos de iluminação no projeto de 2021, o valor global de **R\$ 2.245.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)** referente ao pagamento será efetuado gradativamente, mediante medição atestada pelo fiscal do contrato, bem como após a emissão de Nota Fiscal e devida comprovação de regularidade fiscal.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, junto ao processo de inexigibilidade, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

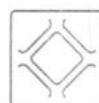
DEBORA OLIVEIRA DE MATOS
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

ROSILAINE BARRETO LEITE SANTOS
MEMBRO

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Ratifico este Ato em 08/11/2021
Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021

OBJETO: Contratação de Serviços para elaboração de projetos executivos de sala segura que acomodará equipamentos computacionais que darão suporte operacional ao Sistema Inteligente de Monitoramento de Trânsito e Semafórica da SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da Cidade de Aracaju/SE.

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, pessoa jurídica, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINFRA, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, a qual foi criada com competência para Urbanizar e Executar Obras e Serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE, vem pelo presente, justificar a referida **Dispensa de Licitação**, para Contratação do objeto a Empresa a ser conhecida adiante, na forma e motivos abaixo descritos.

O presente processo é sustentado na forma da Lei 8.666/93, no seu art. 24, §1º com suas posteriores alterações, Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de Maio de 2020, Lei nº 14.085/2020 de 30 de Setembro de 2020 e Lei 14.217/2021 de 13 de Outubro de 2021, que aduz ser dispensável a licitação, em se tratando de Empresa Pública, aqueles serviços de engenharia ou obra cujo valor não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" do Estatuto de Licitações.



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FCK LTDA

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 060/2021, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 27/11/2021 a 26/01/2022, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, na forma da lei

Aracaju/SE, 29 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de NOMEAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2021 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/002/084162	ADRIANA PEREIRA DANTAS	CC3	01/11/2021	3010/2021
001/009/084167	ALISSON WILLIAM SANTOS OLIVEIRA	CCE04	01/11/2021	3015/2021
001/006/084164	ANDREA BARRETO DA ROCHA SOARES	CCE04	01/11/2021	3021/2021
001/009/084165	DANIELE SILVA SANTANA	CCE03	01/11/2021	3013/2021
001/002/084161	DIEGO FERNANDES SOUZA SANTOS	CCE04	01/11/2021	2997/2021
001/009/084168	GILSAN LINO GONCALVES	CC3	01/11/2021	3017/2021
001/009/084160	GIZELIA ALVES VIEIRA	CC1	01/11/2021	2994/2021
001/002/084158	INARA BEATRIZ DE AZEVEDO SILVA	CC2	01/11/2021	2989/2021
001/006/084166	JOSENEIDE NUNES DOS SANTOS	CC1	01/11/2021	3022/2021
001/009/084169	LUAN SANTOS SILVA	CC1	01/11/2021	3052/2021
001/006/084163	VALDEMIR DOS SANTOS NETO	CCE04	01/11/2021	3012/2021
001/002/084159	VITOR BARBOSA RODRIGUES	CCE03	01/11/2021	2985/2021

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2021

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COR & PRINT COMERCIO SERVIÇOS E VARIEDADES EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 042/2021 – ARACAJU COMPRAS EMSURB DV 0291/2021, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Confecção e instalação de lona 440 g com impressão digital e plotagem em adesivo vinílico automotivo nos prédios dos arcos da orla de atalaia.

DA VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2021 até 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ARACAJU/SE, 26 de NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de EXONERAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2021 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/002/082865	FERNANDA CORREIA DE ANDRADE LIMA	CC3	01/11/2021	3033/2021
001/002/082841	IRIS VALERIA SANTOS DE AZEVEDO	CC2	01/11/2021	3056/2021
001/002/083871	KAROLINE DANTAS DA ROCHA	CCE04	01/11/2021	3000/2021
001/002/083623	MAYARA RAMOS CASTRO	CCE04	01/11/2021	2978/2021
001/009/084065	TAMARA VIEIRA LIMA	CC1	01/11/2021	3002/2021
001/009/084075	TAWAN SANTOS RIBEIRO	CC3	01/11/2021	3051/2021
001/002/083873	VITORIA BARBOSA RODRIGUES	CCE03	01/11/2021	3006/2021
001/009/083991	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CC1	01/11/2021	3001/2021

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2021

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE



a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 178/2021
De 11 de Novembro de 2021

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ANDRIELLY MENEZES SANTOS DAS CHAGAS, CPF nº 091.563.015-02, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S.A.

DO FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Lei

13.3030/2016;

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DO VALOR: R\$ 6.811.740,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/12/2021.

Aracaju/se, 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio, Fiscalização e Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Municipais, Feiras Livres e Parques Municipais de Aracaju.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.683.650,12 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).

DA SUPRESSÃO: O contrato nº 042/2021 sofreu uma supressão de 16,43%. correspondendo um valor global de R\$ 4.471.112,88 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), iniciando-se dia 31 dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 178/2021
De 11 de Novembro de 2021

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ANDRIELLY MENEZES SANTOS DAS CHAGAS, CPF nº 091.563.015-02, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S.A.

DO FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Lei

13.3030/2016;

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DO VALOR: R\$ 6.811.740,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/12/2021.

Aracaju/se, 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio, Fiscalização e Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Municipais, Feiras Livres e Parques Municipais de Aracaju.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.683.650,12 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).

DA SUPRESSÃO: O contrato nº 042/2021 sofreu uma supressão de 16,43%. correspondendo um valor global de R\$ 4.471.112,88 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), iniciando-se dia 31 dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F733-7508-6009-C88A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMONE SANTANA PASSOS MAIA (CPF 614.996.925-87) em 22/11/2021 16:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F733-7508-6009-C88A>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LUMIBRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, com base no Art. 30, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 426/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM ARACAJU - NATAL ILUMINADO 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Inicial deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo final para entrega da instalação e montagem em 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura deste contrato. O Termo Final encerra-se com a desmontagem da decoração natalina, que deve ocorrer a partir da data de 07 de janeiro de 2022, não ultrapassando a data do dia 14 de janeiro de 2022.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.245.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARACAJU/SE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021
DL-029/2021

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
GEOTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto de Atividade: 04.122.0012.2133
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.5.00
Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.5.02
Fonte de Recurso: 10010000

DO PRAZO:

O contrato de Serviços de Consultoria Técnica em Engenharia Civil Com Especialidade em Geotecnia e Estruturas de Contenção **está sendo prorrogado em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/10/2021 com término para 27/12/2021.**

DATA
26/10/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021
PP-02.009/2021

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTO LTDA



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FCK LTDA

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 060/2021, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 27/11/2021 a 26/01/2022, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, na forma da lei

Aracaju/SE, 29 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de NOMEAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2021 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/002/084162	ADRIANA PEREIRA DANTAS	CC3	01/11/2021	3010/2021
001/009/084167	ALISSON WILLIAM SANTOS OLIVEIRA	CCE04	01/11/2021	3015/2021
001/006/084164	ANDREA BARRETO DA ROCHA SOARES	CCE04	01/11/2021	3021/2021
001/009/084165	DANIELE SILVA SANTANA	CCE03	01/11/2021	3013/2021
001/002/084161	DIEGO FERNANDES SOUZA SANTOS	CCE04	01/11/2021	2997/2021
001/009/084168	GILSAN LINO GONCALVES	CC3	01/11/2021	3017/2021
001/009/084160	GIZELIA ALVES VIEIRA	CC1	01/11/2021	2994/2021
001/002/084158	INARA BEATRIZ DE AZEVEDO SILVA	CC2	01/11/2021	2989/2021
001/006/084166	JOSENEIDE NUNES DOS SANTOS	CC1	01/11/2021	3022/2021
001/009/084169	LUAN SANTOS SILVA	CC1	01/11/2021	3052/2021
001/006/084163	VALDEMIR DOS SANTOS NETO	CCE04	01/11/2021	3012/2021
001/002/084159	VITOR BARBOSA RODRIGUES	CCE03	01/11/2021	2985/2021

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2021

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COR & PRINT COMERCIO SERVIÇOS E VARIEDADES EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº. 042/2021 – ARACAJU COMPRAS EMSURB DV 0291/2021, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Confecção e instalação de lona 440 g com impressão digital e plotagem em adesivo vinílico automotivo nos prédios dos arcos da orla de atalaia.

DA VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2021 até 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ARACAJU/SE, 26 de NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de EXONERAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2021 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/002/082865	FERNANDA CORREIA DE ANDRADE LIMA	CC3	01/11/2021	3033/2021
001/002/082841	IRIS VALERIA SANTOS DE AZEVEDO	CC2	01/11/2021	3056/2021
001/002/083871	KAROLINE DANTAS DA ROCHA	CCE04	01/11/2021	3000/2021
001/002/083623	MAYARA RAMOS CASTRO	CCE04	01/11/2021	2978/2021
001/009/084065	TAMARA VIEIRA LIMA	CC1	01/11/2021	3002/2021
001/009/084075	TAWAN SANTOS RIBEIRO	CC3	01/11/2021	3051/2021
001/002/083873	VITORIA BARBOSA RODRIGUES	CCE03	01/11/2021	3006/2021
001/009/083991	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CC1	01/11/2021	3001/2021

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2021

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE

VALOR MENSAL	R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).
VALOR GLOBAL CONTRATUAL	R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais).
FONTE DE RECURSOS	As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Localidade, obedecendo à seguinte Classificação:
	Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12201 – Fundação Cultural Cidade de Aracaju Classificação Funcional Programática: 04.122.0012 Projeto Atividade: 2015 Elemento de despesa: 33.90.39.10 Fonte de Recursos: 1.001.0000 Nº 006/2021.
PARECER JURÍDICO	Nº 006/2021.
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de outubro de 2021.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: QUALYPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 038/20201 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 0266/2021, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de bicicletas para serem utilizadas pelos servidores da DIROPA no monitoramento da Orla de Atalaia e Orla Sul, para atender as necessidades da EMSURB, no município de Aracaju/SE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 079/2021 será de 03 de Novembro de 2021 até 03 de Janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.899,99 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ARACAJU/SE, 04 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento E Troca De Peças, Inclusive Controle Remoto, Dos Equipamentos Condicionadores De Ar Tipo Janela E Split E Cortina De Ar.

DA VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 28/10/2022

ARACAJU/SE, 05 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 05/11/2021
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

EMENTA: Justificativa pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju, conforme Projeto Básico.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, setor solicitante, que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA**, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju: orlas da Atalaia, Pôr do Sol e do Porto Dantas e principais avenidas da cidade, como a Beira Mar, Júlio César Leite (região do Aeroporto Santa Maria), Euclides Figueiredo, Ivo do Prado, Tancredo Neves, Hermes Fontes e o morro do Urubu, de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016 trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos em que há inviabilidade de competição. É mister anotar que o referido artigo é não taxativo¹.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados,



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO-ME.



Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 284/2021
De 19 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90 e seguintes, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.520, de 27 de agosto de 1997, alterada pelas Leis nº 2.626/98 e Lei nº 3.320/2005, em conformidade com, deliberação em reunião ordinária datada de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital de Chamamento Público de Projetos a serem financiados através de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

1. MARCELO SILVA DE ANDRADE- (Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social)
2. LÚCAS GRÉGORIO RIBEIRO ARAÚJO - (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB); Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social)
3. DAIANA OLIVEIRA AZEVEDO - Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social)
4. ELIS REGINA NUNES MORA ARAÚJO - (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA)
5. LUZIJAN ARAGÃO DE ALMEIDA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA)
6. CARLA VALÉRIA DA SILVA RAMOS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA)

Art. 3º- Esta comissão será composta por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju e terá caráter temporário, sendo desfeita assim que a validade do Termo de Fomento expirar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA PEREIRA DALTO
Presidente do CMDCA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2021 - EMSURB

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA DOUGLAS COSTA PENA EIRELI.

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº. 031/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tem por objeto a realização da limpeza e desinfecção de áreas públicas como ruas, terminais de ônibus, praças, parques, hospitais públicos e

privados, pátios de órgãos militares, pátios de abrigos de idosos e similares, através da dispersão de hipoclorito de sódio por pulverizador costal.

2. QUE, a CONTRATANTE constatou enorme dificuldade de desinfetar as áreas públicas em virtude do retorno das atividades e da grande circulação de pessoas nos locais informados. Além disso, foi identificado que houve uma boa redução quanto ao número de casos de pessoas contaminadas nos últimos 60 dias, bem como também ocorreram diversas flexibilizações da pandemia por meio de Decretos Estaduais e Municipais, que tornaram menos rígidas as medidas de isolamento social. Destaca-se ainda, que o município de Aracaju alcançou cerca de 89% da população vacinável, conforme se observa na informação divulgada pela Agência de Notícias de Aracaju, através do link: <https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/92772/prefeitura-aplica-mais-3.139-dose-s-contr-a-covid-nesta-segunda-feira,-11.htm>

3. QUE, diante das razões expostas acima, e, com base na justificativa técnica apresentada pela DIROP, foi solicitada a rescisão do contrato nº 031/2021, conforme se verifica no Memorando nº 85.494/2021.

4. QUE, após ser devidamente comunicada, a CONTRATADA apresentou manifestação informando que concorda, de forma amigável, com o cancelamento do referido contrato, conforme se ver na resposta encaminhada via e-mail;

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretratável, a presente RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2021,

ARACAJU/SE, 29 de outubro de 2021.

LUÍZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 29/10/2021.

Presidente da EMURB.

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 001/2021, presidida pela Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa, visando a Execução de Serviços de Manutenção Predial das Unidades da Rede Municipal da Educação de Aracaju/SE.

Para este Certame foram realizados os procedimentos legais de publicação e divulgação, se fazendo representar na Sessão inaugural 08 (oito) Empresas, quais sejam: 1 - CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., a Sra. Ramirez Rodrigues de Amorim; 2 - ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, a Sra. Tatianne Emanuella dos Anjos Cruz; 3 - MKR CONSTRUÇÕES LTDA., o Sr. Ricardo Anastácio de Souza; 4 - TECCOL ENGENHARIA LTDA., a Sra. Edlene Ramos Santos; 5 - CONSTRUTORA J FILHOS LTDA., o Sr. Genisson Fontes Celestino; 6 - WN FACILITIES SERVIÇOS & SOLUÇÕES LTDA., o Sr. José Wilker Ribeiro Amorim; 7 - PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., o Sr. Luiz Mariani Gomes da Silva e 8 - SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., o Sr. Lívio Nascimento Santos.

As Empresas: GP ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA J.J. LTDA, protocolaram os seus Envelopes 01, 02 e 03 devidamente lacrados, no Setor de Licitações, no dia 23/08/2021.

Foram abertos os Envelopes de Documentação, sendo encaminhados os Atestados para Análise pelo Setor de Projetos, o qual se manifestou após apreciação e análise da documentação elaborando Relatório, diante das informações a Comissão considerou como **HABILITADAS** as Empresas: 1 - TECCOL- ENGENHARIA LTDA, 2 - GP ENGENHARIA LTDA, 3 - CONSTRUTORA J.J. LTDA, 4 - SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 5 - CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, 6 - CONSTRUTORA J. FILHOS LTDA, 7 - ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e 8 - PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, por atenderem aos critérios do Edital e da Lei, e, **INABILITADAS** as Empresas: WN FACILITIES SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, por descumprir os itens VII.3.3, alínea "b - I, II, III e IV", VII.3.1 - 3.1.2 e VII.3.4, alínea "c" todos do Edital; e, a Empresa MKR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que não atendeu ao quantitativo de parcelas de serviços exigidos, portanto, o Item VII.3.3, alínea b - IV TER EXECUTADO FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 cm, com 5.000,00 m² do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº.014/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
- CNPJ nº.13.128.780/0100-83
CAMEL Empreendimentos e Construções Ltda.
- CNPJ nº.05.325.897/0001-47

OBJETIVO: Alterar a Planilha Orçamentária Original ao Contrato, cujo objeto é a Implantação das Obras de Infraestrutura e Urbanização da Av. Alexandre Alcino com a Rótula da Av. Padre Arnóbio de Melo, Bairro 17 de Março (2ª etapa) – Aracaju/SE.

1. Do acréscimo em planilhas: R\$499.217,57 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
2. Da supressão em planilhas: R\$244.132,38 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

VALOR CONTRATUAL ANTERIOR: R\$ 3.936.297,39 (três milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)

VALOR CONTRATUAL ATUAL: R\$ 4.191.382,58 (quatro milhões cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

PERECER JURÍDICO S/Nº – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Cancelamento do Saldo do Contrato nº.020/2020

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
- CNPJ nº.13.128.780/0100-83
TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
- CNPJ nº. 04.330.194/0001-44

OBJETO: Proceder ao Cancelamento do Saldo do Contrato nº.020/2020 – SEMINFRA/TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a Execução da Obra de Reurbanização das Praças Santiago Dantas no Conjunto Castelo Branco, Praça Princesa Isabel no Bairro Santo Antônio e Praça Prof. Mário Vilas Boas, no Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE.

VALOR DO CONTRATO: R\$546.466,91 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

VALOR ACRESCIDO: R\$40.606,79 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos).

VALOR EXECUTADO: R\$512.399,80 (quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALOR CANCELADO: R\$74.673,90 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DATA DO CANCELAMENTO: 29 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA n.º 063/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para elaboração do Termo de Referência. Processo licitatório.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pela Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985 e Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998, e tendo o disposto no artigo 144, parágrafo único, da Lei n.º 153, de 08 de junho de 2016:

Considerando a designação da Comissão de Trabalho responsável pela elaboração do termo de referência, documento obrigatório para toda contratação e que deve conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação;

Considerando a definição do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de março de 2021, para a conclusão dos trabalhos, constante no artigo 2º da Portaria n.º 09/2021/SMTT:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Trabalho, responsável pela elaboração do termo de referência a fim de subsidiar a contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização e divulgação de informações de trânsito, centro de controle e monitoramento e oferta de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) que serão utilizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme trata a Portaria n.º 09/2021/SMTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 177 /2021
De 10 de Novembro de 2021

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 28 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

TEREZINHA BOMFIM SILVA, CPF nº 154.760.815-34, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05 com vigência



a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 178/2021
De 11 de Novembro de 2021

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ANDRIELLY MENEZES SANTOS DAS CHAGAS, CPF nº 091.563.015-02, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S.A.

DO FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Lei

13.3030/2016;

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DO VALOR: R\$ 6.811.740,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/12/2021.

Aracaju/se, 10 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio, Fiscalização e Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados Municipais, Feiras Livres e Parques Municipais de Aracaju.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.683.650,12 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).

DA SUPRESSÃO: O contrato nº 042/2021 sofreu uma supressão de 16,43%. correspondendo um valor global de R\$ 4.471.112,88 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), iniciando-se dia 31 dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei 4.812 de 19 de julho de 2016
Rua Pacatuba, nº 66, Praça Camarão, Centro - Prédio Casa dos Conselhos
Fone: (79) 3179-1345
CEP 49.010-150 Aracaju/SE

Resolução nº. 023/2021

De 03 de Novembro de 2021

**APROVA O TERMO DE ACEITE E
COMPROMISSO DECORRENTES DA
ADESÃO AO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993, ratificada pela Lei nº 4.812, de 19 de julho de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MC nº 29, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e compromisso decorrentes da adesão ao programa Primeira Infância no SUAS.

Parágrafo Único - A capacidade de atendimento atual do município de Aracaju no programa é de 100 crianças, com a expansão a capacidade atenderá até 2.900 crianças.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do CMAS, em exercício, gestão 2021/2022

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no § 4º do art. 57, da lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico nº 208/2021 e justificativa Técnica da Diretoria responsável pelas informações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato nº 008/2016, vigorando por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, a contar da data de 17 de outubro de 2021 com término em 01 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas e itens do Contrato nº 008/2016, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de outubro de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no § 4º do art. 57, da lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico nº 208/2021 e justificativa Técnica da Diretoria responsável pelas informações.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 136 (cento e trinta e seis) dias, o prazo de vigência, que passa a vigor a partir de 17 de outubro de 2021, com término em 01 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 012/2016, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de outubro de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 181/2021
De 16 de Novembro de 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº 3056 e Memorando nº 80.413/2021, datado em 13 de Outubro de 2021, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILBERTO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula nº 134, Cargo de Gari, CPF. 532.613.645-72, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 18 de Novembro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de Novembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 182/2021
De 17 de Novembro de 2021

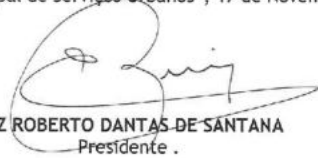
**DESTITUI SERVIDOR OCUPANTE
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

DESTITUIR:

JOSÉ GILTON BARBOZA, CPF nº 200.305.175-91, da Função Gratificada de Assessor Especial IV, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-1, com vigência a partir de 18 Novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 17 de Novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 183/2021
De 18 de novembro de 2021

**EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

HELENA RACCHEL CARDOSO MORAES, CPF nº 044.280.105-08, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 184/2021
De 18 de novembro de 2021

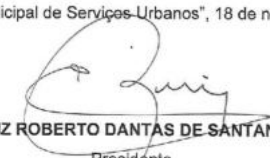
**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

THIAGO ANDRADE DANTAS DE ARAUJO, CPF nº 037 048 255 73, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 18 de novembro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de novembro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 2980/2021
De 11 de novembro de 2021

**Designa servidores que especifica, para
Constituírem a Comissão de Patrimônio
da Câmara Municipal de Aracaju
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 87, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art. 15, III "a" do Regimento Interno, Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, Alexsandro dos Santos Ferreira, Maria Aparecida Campos Silveira e José Balbino dos Santos, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, para comporem a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º - Poderá o presidente deste Poder conceder o pagamento de gratificação no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais para todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.11.2021

2021

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de novembro de


Josenito Vitale de Jesus,
Presidente